

**COGNA EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ nº 02.800.026/0001-40  
NIRE 31.300.025.187  
Companhia Aberta

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**COGNA EDUCAÇÃO S.A.** (“**Companhia**”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (“**AGO**”), foi aprovada a declaração, a distribuição e o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 28.560.832,54 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,01425813933 por ação ordinária de emissão da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

Os dividendos serão pagos em parcela única em 29 de maio de 2026, em moeda corrente nacional, sem a incidência de atualizações ou juros.

Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registrados como tal ao final do dia 27 de abril de 2026, data de realização da AGO. As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 28 de abril de 2026.

Na data do pagamento dos dividendos, a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 27 de abril de 2026 (inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“**Escriturador**”).

Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento dos dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

**Frederico da Cunha Villa**  
Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relação com Investidores

**COGNA EDUCAÇÃO S.A.**  
CNPJ No. 02.800.026/0001-40  
NIRE 31.300.025.187  
Companhia Aberta

## **NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**COGNA EDUCAÇÃO S.A.** ("**Company**") informs its shareholders and the market in general that at the Annual Shareholders' Meeting held on this date ("**AGM**") it was approved the declaration, the distribution and the payment of minimum mandatory dividends for the fiscal year ended December 31, 2025 in the total amount of R\$ 28,560,832.54 (twenty-eight million, five hundred sixty thousand, eight hundred thirty-two *reais* and fifty-four cents), corresponding to R\$ 0.01425813933 per common share issued by the Company, pursuant to the applicable legislation.

The dividends will be paid in a single installment on May 29, 2026, in national currency without incidence of updates or interest.

Shareholders holding shares issued by the Company registered as such at the end of April 27, 2026, the date of the AGM, will be entitled to receive the dividends. The Company's shares will be traded ex-dividends as of April 28, 2026.

On the date of payment of the dividends, the Company will credit the dividends due to each shareholder, according to the number of common shares held by the shareholder on the base date of April 27, 2026 (inclusive), according to the bank domicile provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares ("**Bookkeeping Agent**").

For shareholders whose registration does not contain the registration of the CPF/CNPJ number or the indication of "Bank/Agency/Current Account", the dividends will only be credited after the registration update, within the deadlines determined by the Bookkeeper.

Shareholders whose shares are deposited in institutions that provide securities custody services will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by the depository institutions. The receipt of dividends will be exempt from Income Tax, in accordance with article 10 of Law No. 9,249, of December 26, 1995, as amended.

Belo Horizonte, April 27, 2026.

**Frederico da Cunha Villa**  
Vice President of Finance and Investor Relations Officer